



CERTIDÃO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIFICO que em virtude de pedido verbal de pessoa interessada, reviu os livros do cartório a seu cargo, a partir de 07 de maio de 1.932, data de sua instalação, até a presente data, e deles, no de número 3-CF, à folhas 75, em data de 13 de janeiro de 1.972, **consta a transcrição número 61.455** - (transcrição anterior número 8.123, da 2ª Circunscrição), **pela qual LYDIBERTO DOS SANTOS VILLAR**, brasileiro, economista, **casado sob o regime da comunhão de bens com ORLANDA VILLAR**, brasileira, domiciliada em São Paulo, na rua E-3, número 200, Jardim Leonor, **adquiriram de MARIA JOSEFINA BARBARO**, brasileira, solteira, maior, proprietária, domiciliada em São Paulo; **BLAS BERLANGA MARTINEZ e sua mulher THEREZINHA MACHADO BERLANGA MARTINEZ**, brasileiros, proprietários, domiciliados em São Paulo, pelo preço de CR\$- 5.640,00, conforme escritura de venda e compra de 27 de agosto de 1.971, das notas do 3º Escrivão de São Paulo, **o apartamento número 7-4 ou 704 para efeitos fiscais, situado no 7º pavimento do Edifício Enseada, à Avenida Bartolomeu de Gusmão número 180**, contendo dito apartamento, vestíbulo, sala com terraço, pequeno corredor, banheiro, cozinha e terraço de serviço; confronta pela frente com a área de uso comum, pelo lado direito de quem olha do apartamento para a referida área com o apartamento número 7-3 e coisas de uso comum, pelo lado esquerdo com o apartamento número 7-5 e pelos fundos com coisas de uso comum;- tem a área construída de 72,00 metros quadrados, incluída a área útil de 46,00 metros quadrados;- correspondendo-lhe uma fração ideal de 357 centésimos milésimos no terreno e demais coisas de propriedade e uso comum do condomínio; construído em terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial; a fração ideal do terreno é vendida por Maria Josefina Barbaro e o apartamento é vendido por BLAS BERLANGA MARTINEZ e sua mulher; transcrito no título o alvará número 542/71, expedido em 07 de junho de 1.971, pelo Serviço do Patrimônio da União, Delegacia no Estado de São Paulo, referente a parte de marinha do imóvel ora vendido. **CERTIFICO** mais que **a margem da referida transcrição constam duas averbações, sendo a de número um**, feita em 12 de julho de 2.002, que conforme comunicado n.º 1.450/epc/DEGE 5.3, expedido pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Proc. CG n.º 1827/2002), em 10 de maio de 2.002, devidamente registrado nesta data sob o n. 963, livro 1-D, de Registro de Indisponibilidade de Bens, e nos termos dos itens 102.1 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que nos termos da Portaria n.º 1.334, de 05 de abril de 2.002, do Superintendente de Seguros Privados – SUSEP, publicado no diário Oficial da União de 08.04.2002 – n.º 66 – Seção 1, foi decretada a LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL da MARTINELLI SEGURADORA S/A,

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIDNEY MACHADO JUNIOR, liberado nos autos em 19/07/2024 às 13:15. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/01/028867-85/2019.8.26.0562 e código ePYDwrfAQ.

tornando indisponível todos os bens de LYDIBERTO DOS SANTOS VILLAR, inscrito no CPF sob n.º 006.654.778-87; **e a de número dois**, PENHORA, averbado aos 18/06/2024 - Prenotação n.º 406.690 de 23/05/2024, que por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000516649*, aos 23/05/2024, pela Escrivã/Diretora do 7ª Ofício Cível de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a penhora do imóvel levada a efeito aos 27/03/2024 nos autos da Ação de Execução Civil n.º 1028867852019, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENSEADA, CNPJ n.º 52.253.002/0001-96, em relação a LYDIBERTO DOS SANTOS VILLAR - ESPÓLIO, CPF n.º 006.651.778-87; JOÃO ALBERTO DOS SANTOS VILLAR, CPF n.º 030.097.138-94 e como interessada ORLANDA VILLAR (INVENTARIANTE), CPF n.º 006.324.488-81, visando o recebimento da importância de R\$67.255,09 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, JOÃO ALBERTO DOS SANTOS VILLAR, Marina Abrahão de Almeida, Escrevente Autorizada, Selo digital: 1124743J1133C400406690241. **CERTIFICO** mais que dos mesmos livros e no mesmo período de tempo, **além da indisponibilidade e da penhora já referidas, não consta que LYDIBERTO DOS SANTOS VILLAR (ou seu espólio) e sua mulher ORLANDA VILLAR**, tenham alienado, constituído hipoteca convencional, legal ou judiciária, onerado por qualquer forma ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, e bem assim não consta contra os mesmos inscrições de penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias ou outras de quaisquer espécie, tendo por objeto o imóvel já descrito na presente certidão. **CERTIFICO** mais que o imóvel objeto da presente transcrição encontra-se localizado em **ÁREA DE MARINHA** (Regulamento: Parágrafo 2º, Art. 30 do Decreto Lei n.º 2398 de 201/12/1987, alterado pelo Art. 32, da Medida Provisória n.º 1567, de 14 de fevereiro de 1997). **CERTIFICO** mais que a presente transcrição é reprodução autêntica do seu registro a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; devendo ser conservada em meio eletrônico e confirmada sua autenticidade em <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx>, ou clicando diretamente no link lateral ou no QR-Code menor ao final de cada página; possuindo validade e fé pública em todo o território nacional, mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º, da Lei n.º 6.015/73. **Dou fé. Santos, 26 de junho de 2024. Eu, Juliana Esteves de Santana Formoso, Escrevente Autorizada, digitei, subscrevo e assino digitalmente. (Recolhimento conforme Art. 12 da Lei 11/331/2002 – Certidão já cotada no Título – Selo Digital 1124743C317D910040669024Z)**

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec